



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAÍ
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PARANAVAÍ - PROJUDI
Avenida Parana, 1422 - JARDIM AMERICA - Paranavaí/PR - CEP: 87.703-100 -
Fone: (44) 3422-1530 - Celular: (44) 99716-4338 - E-mail: b080@tjpr.jus.br

Autos nº. 0002761-54.2018.8.16.0130

Processo: 0002761-54.2018.8.16.0130

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Valor da Causa: R\$16.572,19

Exequirente(s): • Município de Paranavaí/PR

Executado(s): • SOLO FERTIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Vistos.

1. Defiro o pedido de mov. 405.1.

2. Tendo em vista o contrato de parcelamento anexado, observa-se que a parte executada pretende adimplir os débitos descritos na Certidão de Dívida Ativa, que embasa a presente execução (mov. 406.2).

Assim, em virtude do referido documento, e em observância ao disposto no artigo 151, VI do Código Tributário Nacional, **determino o cancelamento do leilão do imóvel gerador dos tributos.**

3. Sem prejuízo, suspendo a tramitação do feito pelo prazo requerido.

4. Com o decurso do referido prazo, intime-se a exequirente a se manifestar a respeito do prosseguimento do feito.

Diligências necessárias. Intimem-se.

Paranavaí, datado eletronicamente.

Livia Simonin Scantamburlo

Juíza de Direito Substituta

